

CONTRATO Nº 64 / 2009

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA A RESPEITO DO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL (Dispensa de Licitação - Processo nº 338.819).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário Geral Dr. **Rubens Curado Silveira**, RG nº 1.882.362 SSP/DF e CPF nº 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, art. 1º, inciso X, de 02 de maio de 2008 e da Portaria nº 506, de 30 de março de 2009, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC**, CNPJ nº 76.659.820/0001-51, com sede na Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho, Curitiba – PR - CEP 80215-901, telefones (41) 3271-1515, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Dario Bortolini**, RG nº 3.145.282 SSP/SP e CPF nº 348.929.748-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, no Edital de Seleção nº 01/2009 do **CNJ**, publicado no Diário de Justiça Eletrônico 193/194, observando-se o que consta no Processo nº 338.819 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Contrato é a realização de pesquisa que abordará o tema: “**Causas do progressivo aumento das demandas judiciais cíveis no Brasil e propostas para sua solução**”, previsto no Edital de Seleção nº 01/2009 do **CNJ**, conforme a proposta apresentada, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

[Handwritten signatures and stamps]
SETOR DE C...
SO...

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução do objeto do presente Contrato será indireta por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) exercer função gerencial e fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas pela **CONTRATADA**, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto às eventuais disfunções havidas na execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) acompanhar e atestar a execução do objeto deste Contrato por meio de comissão especialmente designada;
- c) custear a pesquisa objeto deste contrato por meio de transferência de recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso constante do Anexo V deste instrumento;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- e) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais e da pesquisa, especialmente no que se refere ao contato com órgãos judiciários e seus representantes, para a execução do objeto deste contrato;
- f) envidar os melhores esforços para disponibilizar informações necessárias ao desenvolvimento da pesquisa.
- g) aplicar as sanções previstas na legislação e neste Contrato;
- h) exercer autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução das pesquisas por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ).

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) destinar os recursos em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) entregar os produtos e relatórios constantes do instrumento, nos prazos e condições estabelecidos;

- b.1) pesquisa deverá ser concluída com a apresentação final no prazo de 9 (nove) meses, a contar da liberação da primeira parcela de recursos, admitida a prorrogação por até 3 (três) meses, mediante autorização da comissão de recebimento;
- c) prestar contas, nos termos da legislação de regência;
- d) manter à disposição do **CNJ** e dos órgãos de controle, quanto em missão técnica de fiscalização de auditoria, em ordem adequada, os documentos de despesas emitidos em seu nome e identificados com o número deste contrato, além dos demais atos;
- e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, em instituição financeira controlada pela União e indicada no Plano de Trabalho, efetuando saques somente para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto do contrato celebrado com o **CNJ**, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, salvo quando integrante da conta única do Governo Federal;
- f) restituir ao Conselho Nacional de Justiça o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
- f.1) quando não for executado a pesquisa;
- f.2) quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final, no prazo estipulado;
- f.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no ajuste firmado com a **CONTRATADA**.
- g) efetuar as eventuais restituições de recursos mediante recolhimento a favor do **CNJ**;
- h) efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA** na quitação dos encargos estabelecidos na alínea "h" desta cláusula, não resultará em vínculo de subsidiariedade com a **CONTRATANTE** pelo seu pagamento, também não onerará o objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações, ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas na execução dos trabalhos ou na utilização de materiais.

Handwritten signatures and stamps:
A circular stamp with the text "JUSTIÇA DO TRABALHO" and "FAC" is visible.
A rectangular stamp with the text "SETOR DE C" and "90" is visible.
Handwritten initials "MP" and "AF" are present.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A execução do objeto será acompanhada por comissão especialmente designada pelo **CNJ** para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - o cumprimento do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas;
- IV - a regular apresentação dos produtos previstos para cada fase da pesquisa.

Parágrafo primeiro. Os relatórios parciais e finais deverão ser entregues na forma impressa, devidamente assinados pelo Coordenador da Pesquisa, e ainda em forma eletrônica para fins de editoração e publicação pelo DPJ.

Parágrafo segundo. Os relatórios parciais e finais deverão ser apresentados pelo coordenador da pesquisa, em reuniões presenciais, preferencialmente em Brasília, (acrescentar no orçamento), que poderão ser gravadas e poderão contar com a participação de membros do Conselho Consultivo do DPJ.

Parágrafo terceiro. O **CNJ** comunicará à **CONTRATADA** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, suspendendo, se for o caso, a transferência dos recursos.

Parágrafo quarto. No prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, o **CNJ** analisará as justificativas e emitirá parecer em igual prazo.

Parágrafo quinto. Em caso de dano, o **CNJ** realizará a apuração e comunicará o fato à instituição selecionada para que seja ressarcido o valor correspondente. O não atendimento das medidas saneadoras ensejará a instauração do processo adequado.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:

M
MP
CP
faeca
SETOR DE C
SO

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia ou fração, sobre o valor do Contrato, limitado a 15 (quinze) dias, no caso de descumprimento injustificado dos prazos para a apresentação dos produtos previstos para cada fase da pesquisa, na forma do cronograma especificado no Anexo IV;

b.2) 0,2% (dois décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias, no caso de atraso injustificado superior ao previsto na alínea “b.1”;

b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor do Contrato, limitado a 15 (quinze) dias, no caso de descumprimento injustificado do prazo para a entrega do objeto do contrato;

b.4) 0,8% (oito décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias, no caso de atraso injustificado superior ao previsto na alínea “b.3”;

b.5) 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nos itens “b.2” e “b.4”, podendo configurar a inexecução total do objeto;

b.6) 1,0% (um por cento) por ocorrência não prevista nos itens referentes a multa acima mencionados, sobre o valor do Contrato, no caso de não serem cumpridas quaisquer dos itens deste Contrato ou de seus Anexos.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Conselho Nacional de Justiça, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro. As sanções previstas nos itens “b”, “c” e “d” poderão ser aplicadas somente após uma anterior advertência recebida pela CONTRATADA, pela mesma razão que as enseja.

Parágrafo segundo. As sanções previstas nos itens “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato por inexecução total da obrigação nos termos da Lei.

Parágrafo terceiro. As multas porventura aplicadas serão descontadas das transferências devidas pelo **CONTRATANTE**, ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Parágrafo quarto. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo quinto. Na aplicação da penalidade de multa serão observadas as disposições da Instrução Normativa nº 28, de 18 de agosto de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O objeto do presente Contrato será recebido das seguintes formas:

I – provisoriamente, por comissão especialmente nomeada para este fim, em até 5 (cinco) dias úteis da entrega dos produtos previstos para cada fase da pesquisa, mediante termo circunstanciado;

II – definitivamente, por comissão especialmente nomeada para esse fim, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da pesquisa concluída.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento será efetuado nos termos do cronograma de desembolso previsto no Anexo IV, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) verificação da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. As notas fiscais/faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o seu pagamento, serão devolvidas à **CONTRATADA** e, neste caso, o prazo previsto nesta cláusula será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA – Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos neste Contrato, devendo os custos respectivos estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

DO VALOR

CLÁUSULA DEZ – O valor global do presente contrato é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único. O pagamento será parcelado, na forma do cronograma de desembolso previsto no Anexo V, item 2 deste contrato.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA ONZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DOZE – O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TREZE – A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União de 2009, Programa de Trabalho 02.032.1389.2B660001, Natureza da Despesa 33.90.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 2009NE000755, datada do dia 29/12/2009.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUATORZE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará às **PARTES** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUINZE – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constitui motivos para a rescisão deste contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela comissão responsável pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DO FORO

CLÁUSULA DEZESETE – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é competente o foro de Brasília - Distrito Federal.

DA PUBLICIDADE


CLÁUSULA DEZOITO – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção III, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito.


Brasília, 31 de dezembro de 2.009.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**


Rubens Curado Silveira
Secretário-Geral

Marivaldo Dantas de Araújo
Juiz de Direito em Auxílio à Presidência
Conselho Nacional de Justiça


Dario Bortolini
Presidente

ANEXO I

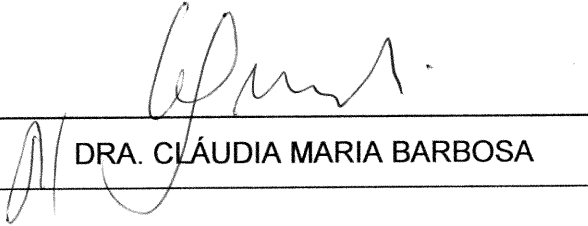
DADOS CADASTRAIS

Associação Paranaense de Cultura - APC				CNPJ 76.659.820/0001-51	
Endereço Rua Imaculada Conceição, nº 1155, Prado Velho					
Cidade CURITIBA	UF PR	CEP 80.215-901	DDD/Telefone 41 3271-2629	E-mail ppgd@pucpr.br	
Conta Corrente 6006-2	Banco 001 – Banco do Brasil	Agência 3404-5	Praça de Pagamento Curitiba		
Nome do Responsável DARIO BORTOLINI			CPF 348.929.748-20		
CI/Órgão Exp. SSP-SP	Cargo Presidente	Função	Matrícula		
Endereço RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO				CEP 80215-901	
Esfera Administrativa		<input type="checkbox"/> FEDERAL <input type="checkbox"/> ORGANIZAÇÃO NÃO- <input type="checkbox"/> MUNICIPAL GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL			

Handwritten signature and initials

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto “CAUSAS DO PROGRESSIVO AUMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS CÍVEIS NO BRASIL E PROPOSTAS PARA SUA SOLUÇÃO”	Período de Execução	
Identificação do Objeto <p>Diagnosticar as causas do progressivo aumento das demandas judiciais cíveis no Brasil, em especial das demandas repetitivas, bem como da morosidade da justiça cível, e sugerir instrumentos e medidas pré-processuais ou processuais, judiciais ou extrajudiciais, de gestão organização e processos, que possam auxiliar a solução do problema, sem comprometer o acesso à justiça.</p>	Início: A partir da data da assinatura do contrato.	Término: 9 (nove) meses a partir da assinatura do contrato.
Responsável Técnico do Projeto DRA. CLAUDIA MARIA BARBOSA , doutora em Direito, professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUCPR.		
Endereço RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO – CEP 80215-901	DDD/Telefone (041)3271-1373 - (041)3271-1633 (041)99740312	E-mail claudia.barbosa@pucpr.br
Autenticação Data: _____  DRA. CLÁUDIA MARIA BARBOSA		

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS FASES, AÇÕES E PRODUTOS ESPERADOS

Fases da Pesquisa:

A pesquisa desenvolver-se-á em três fases, e estas em etapas, todas detalhadas no Plano de Trabalho.

Na primeira fase se farão o levantamento bibliográfico e documental, bem como as definições metodológicas e instrumentais da Pesquisa.

A segunda fase consiste na coleta e análise de dados, bem como no desenvolvimento de propostas para possíveis soluções.

A terceira fase busca identificar soluções para o problema apontado, dividindo-as primeiramente em três momentos: propostas para o momento anterior à judicialização do conflito; propostas para etapas pré-processuais, posteriores à judicialização do conflito; e etapas processuais, para quando o conflito já está instaurado e já existem ações judiciais em andamento. Há ainda uma quarta etapa que pode permear estes três momentos, que diz respeito a propostas gerenciais e de organização que possam garantir uma justiça mais eficaz.

Resultados Esperados:

- Produção de documentos que indiquem com maior segurança as causas do aumento da demanda judicial cível no Brasil;
- Apresentação de propostas e discussão de medidas que possam contribuir para reduzir esse problema, dentro e fora do judiciário, antes e após a sua judicialização;
- Contribuição para a formulação de políticas públicas voltadas à efetividade da prestação jurisdicional do Brasil;
- Contribuição para a conscientização de que a prestação jurisdicional adequada é condição necessária, embora não suficiente, para o fortalecimento do estado democrático de direito.

PLANO DE TRABALHO

1ª FASE – Levantamento Bibliográfico e Documental. Definições Metodológicas e Instrumentais da Pesquisa.

Etapa 1. Identificação, levantamento e análise de pesquisas e documentos já produzidos sobre a Justiça no Brasil no período pós Constituição de 88 por entidades regionais, nacionais e internacionais como o Banco Mundial, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Justiça, a Universidade de Brasília, o CEBEPEJ – Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais, a AJUFE, entre outros.

Seleção de Bibliografia nacional e internacional concernentes a essa e às próximas fases da pesquisa, razão pela qual se optou por não incluir referências bibliográficas ao final deste projeto.

Etapa 2. Seleção dos dados e análise comparativa destes documentos, identificação de parâmetros comuns entre eles e tratamento de dados, de forma a evidenciar algumas das causas do aumento da demanda cível no Brasil.

Etapa 3. Recorte (delimitação) do objeto no tempo e espaço, definição do universo da pesquisa e da amostra que deverá instruir a coleta de dados que será realizada, a partir dos dados preliminares e das conclusões sobre os documentos analisados na etapa anterior.

META – Conhecer e analisar o material produzido a respeito do tema, definir toda a base instrumental e metodológica que subsidiará a pesquisa e formular um questionário que fornecerá dados quantitativos primários adicionais que subsidiarão a pesquisa.

2ª FASE – Coleta e Análise de Dados. Desenvolvimento de Propostas para Possíveis Soluções

Etapa 1. Coleta de Dados, Catalogação, tabulação e análise dos dados coletados.

Etapa 2. Delineamento das hipóteses que justificam o aumento da demanda cível no Brasil e visita “in loco” de órgãos judiciários que apresentaram dados significativos em relação ao problema que constitui o objeto da pesquisa.

META – Entender as causas do aumento das demandas judiciais cíveis e produzir um Relatório que as identifiquem de forma clara e segura.

3ª FASE – Propostas para Possíveis Soluções

Etapa 1. Soluções para evitar a judicialização de conflitos, ou seja, para que o conflito não chegue ao Judiciário.

No que se refere às soluções pré-processuais, por meio de estudos comparados, serão analisados filtros bem sucedidos que já foram implantados em outros países e as possibilidades jurídicas de implementá-los no Brasil, com destaque especial aos sistemas de auto-regulação (emissão de selos de qualidade), códigos éticos de condutas, que prevêem mecanismos próprios de solução de controvérsias com o apoio de entidades independentes de certificação de boas práticas, as quais eventualmente poderão estar associadas ao Poder Judiciário no exercício de suas atribuições.

Etapa 2. Soluções pré-processuais

As propostas deverão priorizar estudos voltados à legitimação e fortalecimento de instâncias prévias de negociação anteriores ao ingresso de medidas judiciais, além de mecanismos alternativos para solução de conflitos, tais como juizes da paz (nos moldes existentes no Perú, por exemplo), arbitramento por organizações sociais certificadas, etc.

Etapa 3. Soluções processuais

As soluções processuais estarão centradas na superação do falso paradoxo da segurança jurídica X celeridade, no posicionamento do Poder Público com respeito ao Poder Judiciário e ao jurisdicionado, na valorização do juiz de primeiro grau e na otimização das decisões da Corte Constitucional.

Ainda nas soluções processuais, pretende-se buscar no sistema da *Common Law* aquilo que nela se tem de eficiente e que pode ser transposto para o sistema brasileiro sem que se façam necessárias reformas radicais, especialmente por meio da proposição do uso da técnica do precedente concebida em termos horizontais (auto-precedente), como regra de razão aplicada a um sistema especialista legal a ser desenvolvido e executado a partir da construção de um modelo informatizado que poderá se valer da denominada lógica deôntica paraconsistente como lógica subjacente, haja vista a sua capacidade de lidar com as contradições sem que o sistema entre em colapso, tendo como consequência a otimização do controle da racionalidade das decisões jurídicas. Pretende-se, assim, retirar possíveis consequências de caráter renovador e de *lege ferenda*, com a proposição, em nível normativo; e a execução, em nível de lógica paraconsistente aplicada em informática jurídica, respectivamente, de soluções que, a partir das constatações que seguem, visem à garantia de maior celeridade processual, porém sempre aliada ao compromisso da segurança jurídica.

Etapa 4. Identificação de propostas para soluções gerenciais e organizacionais

Diagnosticadas as principais causas da sobrecarga, as razões de entrave do fluxo processual, os pontos críticos de acúmulo, e definidas as propostas que indicam “o que fazer”, busca-se então o “como fazer”, utilizando-se para tanto as novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC, os sistemas de informação (SI), o gerenciamento eletrônico de documentos (GED), o gerenciamento de imagens de documentos (GID) e a gestão do conhecimento, ferramentas que devem ser utilizadas em soluções processuais, organizacionais e de gerenciamento, de forma a enfrentar a defasagem entre os processos que se iniciam e os que se encerram, tornando a prestação jurisdicional mais rápida, eficiente, eficaz e justa.

META – Propor medidas que possam ser implantadas a curto, médio e longo prazos, para a diminuição das demandas judiciais cíveis, racionalização das demandas repetitivas e melhoria da prestação jurisdicional. Apresentar medidas de organização e gestão de processos que possam tornar mais seguro, célere e eficaz a prestação jurisdicional. Confeccionar um documento que detalhe a pesquisa, explique as medidas propostas e os resultados que se pode esperar com sua implantação, e sirva para subsidiar a formulação de políticas públicas que se voltem ao fortalecimento do Judiciário e à efetividade da prestação jurisdicional. Produzir a partir deste relatório um material completo que deverá ser distribuído e apresentado em um seminário que será promovido pelo Divisão de Pesquisas Judiciárias do CNJ ao final da pesquisa.

[Handwritten signatures and a circular stamp]
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O detalhamento de cada fase e etapa encontra-se no item 1 do Plano de Trabalho, e o Plano de Aplicação Financeira encontra-se especificado no próximo item.

FASES	INÍCIO	FINAL
1ª Fase	01 de Fevereiro	31 de março
2ª Fase	01 de abril	31 de julho
3ª Fases	01 de agosto	31 de outubro

ANEXO V

1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Gastos Consolidados	Total (R\$)
Material de Consumo	8.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	68.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	293.400,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00
Total Geral (R\$)	400.000,00

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fases	% de desembolso	Valor (R\$)
1	30% do total	120.000,00
2	30% do total	120.000,00
3	40% do total	160.000,00
Total	100%	400.000,00

ANEXO VI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

I. Material de Consumo

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Resma de papel reciclado	15	14,90	223,50
Tonner de tinta preto e colorido	05 (2pr e 3 cl)	239,90	1.199,50
CD Rom, etiqueta, envelope, gravação, etc.	200 CD's		380,00
Material de papelaria (lápiz, caneta, bloco anotações, grampos, clips, pranchetas, etc.)			261,94
Pen Drive	04	43,19	172,76
Material para registrar digitalmente os processos			1.200,00
Pastas, Arquivos, organizadores		30,00	450,00
Quadro branco, flip-chart	01 de cada	56,15	112,30
Material Bibliográfico, periódicos, documentos			4.000,00
TOTAL			8.000,00

II. Passagens e Despesas com Locomoção

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
a) PASSAGENS CURITIBA - BRASÍLIA - CURITIBA	18	509,00	9.162,00
b) PASSAGENS CURITIBA-SÃO PAULO - CURITIBA	06	339,00	2.034,00
c) PASSAGENS CURITIBA - RIO - CURITIBA	06	369,00	2.916,00
d) PASSAGENS CURITIBA - RECIFE - CURITIBA	04	729,00	2.214,00
e) PASSAGENS CURITIBA - CUIABÁ - CURITIBA	04	539,00	2.156,00
f) PASSAGENS CURITIBA - PORTO ALEGRE - CURITIBA	04	369,00	1.476,00
g) PASSAGENS CURITIBA - BELÉM - CURITIBA	04	889,00	3.556,00
h) PASSAGENS CURITIBA - BELO HORIZONTE - CURITIBA	04	369,00	1.476,00
i) PASSAGENS PARA CONVIDADOS WORKSHOP	12	509,00	6.108,00
TOTAL PASSAGENS			31.098,00
DIÁRIAS PESQUISADOR E AUXILIAR	120	235,00	28.200,00
DESPESAS DE LOCOMOÇÃO			8.702,00
TOTAL			68.000,00

Para a elaboração deste orçamento tomou-se em conta o preço médio das tarifas constantes do site da empresa aérea Gol que, na oportunidade, apresentava valores bem mais em conta do que a empresa TAM. Os trajetos indicados nos itens "a", "b" e "c" são os únicos previamente definidos. O projeto prevê visita a órgãos judiciários em que se verifique "casos paradigmáticos", cuja análise "in loco" auxiliará na compreensão do problema apontado e na indicação da solução proposta. Os locais a serem visitados só serão definidos após a coleta de dados, razão pela qual os trajetos indicados "d", "e", "f", "g" e "h" foram tomados levando em conta uma localidade por região do país. As passagens indicadas no item "i" estão previstas para os convidados do workshop, cujos nomes ainda não estão definidos. Por esta razão, definiu-se o valor a partir de Brasília.

Os valores relativos a diárias são distintos para pesquisadores e auxiliares. A diária do pesquisador dói estipulada em R\$280,00 e a dos auxiliares em R\$190,00. Para o cálculo considerou-se 60 diárias para cada categoria e o valor médio de R\$235,00.

III. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Pesquisadores	1480	180,00	266.400,00
Auxiliares	600	25,00	15.000,00
Estatístico, metodólogo, diagramador, webdesigner	100	120,00	12.000,00
TOTAL			293.400,00

IV. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Preço Total
Serviços e Instalações PUC	16.600,00
Serviços de Reprografia	2.000,00
Serviços de Gráfica	2.000,00
Organização de eventos	5.000,00
Coleta e tabulação de dados	5.000,00
TOTAL	30.600,00

V. GASTOS CONSOLIDADOS

Gastos Consolidados	Total (R\$)
Material de Consumo	8.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	68.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	293.400,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.600,00
TOTAL GERAL (R\$)	400.000,00